



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 013/2011

APOSENTA O SERVIDOR SR. JOÃO LICÉRIO PEREIRA DE ABREU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com § 1º, Inciso III, letra "a" do Art. 40 Constituição Federal, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, a partir de 01 de março de 2011, o Senhor **JOÃO LICÉRIO PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 825.263 - SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 112.889.147-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratado através da Portaria 065//1996 de 01/08/1996, concedendo o benefício garantido no Art. 40 § 1º, III "a" da Constituição Federal – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – Considerando:

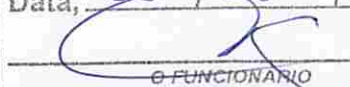
a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia VIII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 741,09 (setecentos e quarenta e um reais e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 14% (catorze) por cento, no valor de R\$ 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizou o montante de R\$ 844,84, (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

b -) que a média salarial resultou em valor superior e que o tempo de serviço, mais de 37 (trinta e sete) anos, a aposentadoria se deu pelo último vencimento. Isto é o valor de R\$ 844,84 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de março de 2011.

Iporã-Pr. 02 de março de 2011.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9219</u>
Data, <u>03</u> / <u>03</u> / <u>2011</u>
 O FUNCIONÁRIO